

# MONOPÓLIO: COMO A PRÁTICA DA CONCORRÊNCIA DESEAL PREJUDICA O MERCADO? PETROBRAS, UM MONOPÓLIO?<sup>1</sup>

*MONOPOLY; HOW DOES THE PRACTICE OF DESEAL COMPETITION HARM THE  
MARKET? PETROBRAS, A MONOPOLY?*

**Stael Helena FARIA SILVEIRA<sup>2</sup>**

**Larissa Maia Freitas SALERNO MIGUEL<sup>3</sup>**

---

## RESUMO

O presente artigo aborda a importância da livre concorrência na contemporaneidade, destacando que ela é fundamental para garantir um mercado justo e equilibrado. De acordo com a Constituição Federal do Brasil, a livre concorrência é um princípio que define o país como democrático, liberal e capitalista.

---

<sup>1</sup> O presente artigo sintetiza a pesquisa, realizada para o Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC 2023-2024) da Faculdade de Direito de Franca (FDF), Franca/SP.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito na Faculdade de Direito de Franca e bolsista PIBIC 2023/2024.

<sup>3</sup> Doutora em Função Social do Direito pela Faculdade Autônoma de Direito - FADISP. Doutora em Direito Privado pela Universidade de Salamanca - USAL/ES. Mestre em Direitos Coletivos e Cidadania pela Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP (2017). Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Franca (2013). Professora da Pós-graduação da Faculdade de Direito de Franca. Professora Substituta de Direito Empresarial II, da Faculdade de Direito de Franca, atuando, ainda, em cursos de extensão, orientação de trabalhos de conclusão de curso e de trabalhos de iniciação científica e participação em bancas da graduação e da pós-graduação. Faz parte do Comitê Avaliador da Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca. Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro Civil de Franca/SP.

A proteção da livre concorrência visa beneficiar tanto as empresas que atuam no mesmo ramo quanto os consumidores. Ela garante preços baixos, produtos e serviços de qualidade e estimula a inovação tecnológica. No entanto, o artigo também ressalta a problemática do monopólio, que ocorre quando há apenas um vendedor para muitos compradores. No mercado monopolista, o preço de um produto é determinado apenas pela oferta e demanda, e a empresa detentora do monopólio tem a vantagem de não enfrentar concorrência. Nesse sentido, artigo enfatiza o caso da Petrobras, que já enfrentou acusações de monopólio e teve que lidar com questões relacionadas à concorrência no setor de petróleo. A discussão sobre a importância da livre concorrência e os desafios enfrentados pelos monopólios no mercado são pontos centrais abordados no trabalho. A presente pesquisa se utiliza do metodologia dedutiva, a partir de análises de caso concreto, doutrinas e jurisprudência.

**Palavras-chave:** Monopólio; Livre Iniciativa; Petrobras.

### **ABSTRACT**

The present article addresses the importance of free competition in contemporary times, highlighting that it is fundamental to ensuring a fair and balanced market. According to the Federal Constitution of Brazil, free competition is a principle that defines the country as democratic, liberal, and capitalist. The protection of free competition aims to benefit both companies operating in the same sector and consumers. It guarantees low prices, quality products and services, and encourages technological innovation. However, the article also highlights the issue of monopoly, which occurs when there is only one seller for many buyers. In a monopolistic market, the price of a product is determined solely by supply and demand, and the company holding the monopoly has the advantage of not facing competition. This can lead to abusive price increases, harming consumers. Monopoly goes against the principle of free competition and is considered an unfair competition practice. To illustrate the topic, the article emphasizes the case of Petrobras, which has faced monopoly accusations and had to deal with competition-related issues in the oil sector. The discussion on the importance of free competition and the challenges faced by monopolies in the market are central points addressed in the paper. This research employs the deductive method, analyzing concrete cases, doctrines, and jurisprudence.

**Keywords:** Monopoly; Free Initiative; Petrobras.

## **INTRODUÇÃO**

A livre concorrência é essencial para que nossa economia funcione de forma saudável, permitindo que empresas e consumidores se beneficiem de um ambiente que promove a inovação, a eficiência e a qualidade. No Brasil, a Constituição, em seu art.170, assegura a todos o direito à livre iniciativa e à concorrência justa, protegendo, assim, tanto os empreendedores quanto os consumidores de práticas econômicas prejudiciais. O CADE, órgão responsável por garantir que o mercado funcione de maneira justa, tem um papel fundamental em evitar que práticas como o monopólio distorçam a economia.

Os monopólios acontecem quando uma única empresa domina a oferta de um produto ou serviço, sem enfrentar concorrência. Isso pode levar a problemas sérios, como preços mais altos, qualidade inferior dos produtos e menos incentivo para as empresas inovarem. Em um mercado monopolista, a falta de competição faz com que as empresas não sintam

necessidade de melhorar constantemente, o que torna a economia menos dinâmica e menos propensa ao crescimento.

Além desses problemas, os monopólios podem acabar tendo muita influência na política e nas regras do mercado, criando barreiras para novas empresas e concentrando o poder econômico em poucas mãos. Isso pode aumentar a desigualdade social e econômica. Por isso, é tão importante que existam regras e órgãos, como o CADE, para evitar que esses efeitos negativos aconteçam e garantir que o mercado continue sendo justo e competitivo.

O presente artigo busca analisar como os monopólios afetam a economia nos dias de hoje e como as leis e regulamentos podem ajudar a combater a concentração de mercado e preservar a livre concorrência. Também será discutido os desafios que surgem ao tentar implementar políticas eficazes para evitar monopólios, destacando a importância de um sistema regulatório forte e flexível, capaz de proteger o bem-estar econômico e social. Com essa análise, o artigo busca oferecer uma visão completa dos impactos dos monopólios e das medidas necessárias para garantir um mercado mais justo e competitivo, que beneficie toda a sociedade.

Examina, ainda, a dinâmica do monopólio e seus impactos na economia contemporânea, utilizando o caso da Petrobras como estudo de referência. A partir da metodologia dedutiva, foi possível explorar como a Petrobras, ao longo de sua história, transacionou de um monopólio estatal para uma posição dominante em um mercado teoricamente competitivo, mas ainda marcado por práticas que levantam preocupações sobre concorrência justa. A pesquisa analisa os efeitos dessas práticas no mercado brasileiro de petróleo, destacando tanto os benefícios quanto os desafios resultantes dessa concentração de mercado.

O estudo também reflete sobre a importância de políticas antitruste para mitigar os efeitos negativos dos monopólios, protegendo a economia e os consumidores. Com a descentralização do setor de refino e a entrada de novos atores no mercado, a Petrobras continua a desempenhar um papel central, mas enfrenta crescente escrutínio regulatório e competição. A análise dessas dinâmicas permite uma compreensão mais profunda dos desafios que os monopólios podem trazer para a economia, especialmente em setores estratégicos como o de petróleo e gás.

## **1 MONOPÓLIO E SEUS IMPACTOS NA ECONOMIA CONTEMPORÂNEA**

De acordo com a Constituição Federal Brasileira, é considerado justo o mercado que, assegura a todos a livre iniciativa e concorrência legal. A tutela da livre concorrência visa proteger empresas que atuam no mesmo ramo, bem como os consumidores. Ademais, há de ser mencionada a Lei antitruste, a qual visa estabelecer um conjunto de leis federais que regulam condutas a fim de se evitar a prática da concorrência desleal, tal como a política do mercado monopolista.

A livre iniciativa, um elemento crucial que caracteriza a economia de mercado, é mencionada não apenas como um princípio geral da ordem econômica, mas também como um princípio fundamental da República Federativa do Brasil, conforme especificado no artigo 1º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

Um monopólio ocorre quando há um único vendedor no mercado para um bem ou serviço sem substitutos, e quando existem barreiras que impedem a entrada de outras empresas que queiram vender o mesmo bem ou um substituto. Essas barreiras protegem o vendedor da concorrência. Assim como na concorrência perfeita, os exemplos de monopólio puro são raros, mas a teoria do monopólio ajuda a entender o comportamento de empresas que se aproximam dessas condições. Ter poder de monopólio significa que o vendedor tem algum controle sobre o preço do produto (Miranda, 2011, p.1).

Uma das consequências mais imediatas e visíveis de um monopólio é a elevação dos preços. Em um mercado competitivo, várias empresas disputam a preferência dos consumidores, o que tende a manter os preços baixos e a qualidade alta. No entanto, quando uma única empresa domina o mercado, ela pode impor preços significativamente mais altos, explorando a falta de alternativas para os consumidores. Essa capacidade de definir preços acima do nível de mercado resulta em uma transferência de riqueza dos consumidores para o monopolista, reduzindo o poder de compra e, conseqüentemente uma qualidade inferior ao produto fornecido, uma vez que não haverá preocupações da perda de cliente, pois, se não há um concorrente, não há outro meio para que o consumidor desfrute da mercadoria.

Nesse sentido, Tarciso Texeira (2015, p. 367) destaca que;

Monopólio caracteriza-se pelo controle exercido por um agente econômico sobre certo mercado de produção, circulação ou prestação de serviço. O monopolista exerce poder no mercado por ser o único fornecedor daquele bem, acabando por impor suas condições aos compradores ou tomadores de serviços, o que pode frequentemente provocar distorções no mercado. Ou seja, por ser o único fornecedor naquele mercado, há uma tendência do monopolista de aumentar os preços a fim de auferir maior lucro (o que pode excluir certos consumidores pelo seu menor poder aquisitivo), bem como tenderá a certa comodidade em manter produtos e serviços no mesmo patamar sem aprimorar a qualidade, tendo em vista a falta de concorrentes

O monopólio é uma estrutura de mercado na qual uma única empresa ou entidade controla a oferta de um produto ou serviço específico, sem concorrentes diretos. Apesar de algumas possíveis vantagens, como a capacidade de investir em inovação, os monopólios são amplamente criticados por seus numerosos aspectos negativos que prejudicam a economia e os consumidores.

A ausência de concorrência em um mercado monopolista também pode levar a uma diminuição na qualidade dos produtos e serviços oferecidos. Sem a pressão constante de competidores tentando conquistar uma fatia do mercado, o monopolista pode não ter incentivos suficientes para melhorar seus produtos ou serviços. Isso pode resultar em inovação estagnada e produtos que não atendem adequadamente às necessidades e expectativas dos consumidores. A falta de inovação é especialmente prejudicial em setores onde o avanço tecnológico é crucial para a melhoria contínua da qualidade de vida e da produtividade econômica.

Além disso, monopólios frequentemente resultam em ineficiências alocativas e produtivas. A ineficiência alocativa ocorre quando os recursos não são distribuídos de maneira a maximizar o bem-estar geral da sociedade. Em um mercado monopolista, os produtos ou serviços podem ser subutilizados porque os preços elevados restringem o acesso a eles. Por outro lado, a ineficiência produtiva se refere à situação em que a empresa monopolista não tem incentivos para minimizar custos, já que a ausência de concorrência elimina a necessidade de operar de forma

eficiente. Isso pode levar ao desperdício de recursos e à produção a um custo maior do que seria possível em um mercado competitivo.

O poder monopolista também pode ter implicações negativas para o mercado de trabalho. Monopólios podem exercer um controle excessivo sobre os salários e as condições de trabalho, aproveitando-se da falta de alternativas de emprego para os trabalhadores. Isso pode resultar em remuneração inadequada, condições de trabalho insatisfatórias e menor mobilidade social, agravando a desigualdade econômica.

Outro aspecto negativo é a influência desproporcional que os monopólios podem exercer sobre a política e a regulamentação. Empresas monopolistas possuem recursos financeiros significativos que podem ser utilizados para influenciar a legislação e a regulamentação em seu favor. Isso pode levar à criação de barreiras adicionais à entrada de novos concorrentes, perpetuando o monopólio e tornando ainda mais difícil para novas empresas desafiarem o status quo.

Os monopólios também podem desincentivar a formação de novas empresas e a entrada de novos empreendedores no mercado. O ambiente monopolista cria um cenário de alto risco e baixa recompensa para novos entrantes, desmotivando investimentos e inovações que poderiam beneficiar o mercado e os consumidores a longo prazo.

Para mitigar esses efeitos negativos, muitas jurisdições adotam políticas antitruste e regulamentações rigorosas para monitorar e controlar o poder dos monopólios. Essas medidas incluem a proibição de práticas comerciais abusivas, a promoção de concorrência através da divisão de empresas monopolistas e a imposição de limites aos preços que podem ser cobrados. No entanto, a eficácia dessas políticas depende da vontade política e da capacidade de implementação por parte dos reguladores.

Em resumo, apesar de algumas vantagens pontuais, os aspectos negativos dos monopólios são amplamente reconhecidos e podem ter efeitos profundos e duradouros na economia e na sociedade. Preços elevados, baixa qualidade de produtos, ineficiências produtivas, influência política desproporcional e barreiras à entrada de novos concorrentes são apenas algumas das formas pelas quais os monopólios podem prejudicar os consumidores e o mercado como um todo. É essencial que políticas robustas e eficazes sejam implementadas para garantir que o poder monopolista seja adequadamente controlado e que a concorrência saudável seja promovida, beneficiando assim toda a sociedade.

## **2 A INFLUÊNCIA DO CADE (CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA) A FIM DE EVITAR MERCADOS MONOPOLIZADOS**

Destarte, é de suma importância a intervenção do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) em se tratando da preservação do princípio da ampla concorrência, pois sua principal competência é prevenir e reprimir as infrações contra a ordem econômica baseada na liberdade de iniciativa e livre concorrência

O Conselho Administrativo de defesa econômica (CADE) é uma autarquia federal, a qual se vincula ao Ministério da Justiça e a Segurança Pública. Seu principal objetivo é assegurar um mercado econômico justo e com a ampla concorrência, a fim de reprimir infrações contra a ordem econômica. As atribuições do CADE são definidas pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e complementadas pelo Regimento Interno do CADE (RiCade) (Brasil, sd.).

Sendo assim, sua composição se dá dos três órgãos principais: o Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, a Superintendência-Geral e o Departamento de Estudos Econômicos. Cada um desses órgãos desempenha um papel crucial na análise e decisão de casos relacionados à concorrência.

Nesse sentido, Texeira Tarciso (2015, p. 366) destaca que:

Vale chamar a atenção ao fato de que os atos de reorganização societária, especialmente de fusão e de incorporação, não podem, via de regra, resultar em monopólio, oligopólio, monopsônio ou oligopsônio (conceitos tratados adiante). Por isso, nas hipóteses legais, são submetidos à apreciação do órgão de controle para essas operações, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, sob pena de infração à Lei n. 12.529/2011 – Lei que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica. Cabe lembrar que tal norma substituiu a partir de 1º-6-2012 a maior parte dos dispositivos da Lei n. 8.884/94 – Lei de Infrações à Ordem Econômica

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) tem uma longa história de intervenções para evitar a formação de monopólios e garantir a concorrência justa no mercado brasileiro. A seguir, destacam-se alguns exemplos notáveis em que o CADE interveio para impedir a concentração excessiva de mercado e promover a concorrência:

Ao se tratar de monopólio, cabe analisar o caso ocorrido na cidade de Franca – SP em que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) bloqueou a aquisição do Hospital Regional de Franca pela Unimed Franca para evitar a concentração de mercado e proteger a concorrência na região. A Unimed Franca tentou adquirir o controle do hospital e do plano de saúde "Regional Saúde", o que poderia resultar em uma concentração superior a 80% do mercado de serviços médico-hospitalares e de planos de saúde na cidade de Franca e arredores (Brasil, 2013).

O CADE concluiu que essa aquisição apresentaria altos riscos de danos aos serviços de saúde e aos consumidores, pois a Unimed Franca poderia exercer um controle quase monopolístico, dificultando a entrada de novos concorrentes e aumentando as barreiras à entrada no mercado. Além disso, a operação poderia resultar em preços mais altos para os serviços de saúde, o que poderia sobrecarregar o sistema público de saúde (SUS), uma vez que mais pessoas poderiam optar pelo sistema público devido aos preços elevados dos serviços privados

Após a recomendação da Superintendência-Geral, o Tribunal do CADE avaliou o caso. O conselheiro relator votou pela reprovação da operação devido às preocupações concorrenciais. O presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, também destacou a impossibilidade de estabelecer um Termo de Compromisso de Desempenho (TCD) que pudesse mitigar os efeitos anticompetitivos da operação (Brasil, 2013).

Dessa forma, em abril de 2013, o CADE decidiu, por unanimidade, bloquear a aquisição do Hospital Regional de Franca pela Unimed Franca. Essa decisão foi baseada na necessidade de preservar a concorrência no mercado e evitar uma concentração de mercado que poderia prejudicar os consumidores e o sistema de saúde regional (Basile; Resende, 2013).

A decisão do CADE reflete seu compromisso em manter a concorrência justa e equilibrada, evitando a formação de monopólios que possam afetar negativamente os consumidores e outros do mercado. Essa intervenção garante que os serviços de saúde na região de Franca

permaneçam acessíveis e competitivos, promovendo melhores condições para os usuários.

### **3 O CASO PETROBRAS E SEUS IMPACTOS NA CONTEMPORANIEDADE**

Inicialmente, este artigo examina a trajetória histórica da Petrobras, desde sua fundação até o presente, com ênfase nas implicações de sua atuação como um potencial monopólio no mercado brasileiro de petróleo e gás. Analisando a evolução legislativa, econômica e tecnológica da empresa, bem como os desafios e as críticas enfrentadas em sua posição dominante no setor.

A Petrobras, empresa estatal brasileira de petróleo e gás, desempenha um papel crucial na economia do país desde sua fundação em 1953. A discussão sobre seu status como monopólio tem sido um tema central nas políticas energéticas e econômicas do Brasil. O presente artigo busca explorar a evolução da Petrobras e avaliar se sua posição no mercado configura um monopólio.

A Petrobras foi criada em 3 de outubro de 1953, durante o governo do presidente Getúlio Vargas, com a promulgação da Lei nº 2.004, que estabeleceu o monopólio estatal do petróleo. A campanha "O petróleo é nosso" mobilizou a sociedade brasileira em torno da ideia de controle nacional sobre os recursos petrolíferos. A Petrobras nasceu com o objetivo de explorar, produzir, refinar e distribuir petróleo e seus derivados no território brasileiro.

Nas décadas seguintes, a Petrobras consolidou sua presença no mercado interno, construindo refinarias, oleodutos e expandindo suas operações de exploração e produção. Em 1963, a Petrobras descobriu os primeiros campos comerciais de petróleo em terra, no Recôncavo Baiano, e posteriormente, em 1968, iniciou suas atividades de exploração offshore com a descoberta do campo de Guaricema, em Sergipe.

Conforme Dias e Quaglino (1993), a história da Petrobras reflete os desafios e as transformações do setor petrolífero no Brasil. A década de 1990 marcou uma transformação significativa com a Lei nº 9.478/1997 (Lei do Petróleo), durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. Esta lei quebrou o monopólio da Petrobras, permitindo a entrada de empresas privadas no setor de petróleo e gás. A criação da Agência Nacional do

Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) regulamentou o mercado, promovendo concorrência e atraindo investimentos estrangeiros.

A definição de monopólio implica a presença de uma única empresa controlando a oferta de um bem ou serviço, o que pode levar a preços elevados e redução da inovação. No caso da Petrobras, embora a abertura do mercado em 1997 tenha introduzido concorrência, a empresa manteve uma posição dominante devido à sua infraestrutura robusta e capacidade tecnológica avançada.

A Petrobras possui vantagens significativas, como expertise em exploração de petróleo em águas profundas e ultra profundas, destacando-se no cenário global com a descoberta do pré-sal em 2006. Essas vantagens tecnológicas e a extensa infraestrutura de refino e distribuição reforçam sua posição dominante no mercado.

A posição dominante da Petrobras tem gerado críticas relacionadas a práticas monopolistas, como o controle de preços e barreiras à entrada de concorrentes. Além disso, casos de corrupção, como o escândalo da Lava Jato, abalaram a confiança pública na empresa e levantaram questões sobre governança e transparência.

Embora a abertura do mercado tenha formalmente encerrado o monopólio da Petrobras, a empresa continua a exercer um papel central e dominante no setor de petróleo e gás no Brasil. Sua capacidade tecnológica, infraestrutura e histórico de operações conferem-lhe uma posição privilegiada, mas também a colocam sob constante escrutínio regulatório e público.

Tendo em vista a questão da Privatização no setor de Refino Petrolífero, convém analisar seus aspectos legais e impactos diante do mercado Brasileiro. Ao mencionar as empresas responsáveis por parcelas do mercado Petrolífero, observa-se que são um conjunto de mais de uma empresa, pois é importante a privatização em determinadas parcelas, sendo possível uma ampla concorrência, visto que de nada adiantaria transformar um monopólio público em um monopólio privado, transferindo o poder do Estado para o poder privado.

A ideia de privatizar a Petrobras foi alvo de intenso debate público e político. Defensores argumentavam que a privatização poderia trazer eficiência, inovação e capital para a empresa, permitindo-lhe competir de forma mais eficaz em um mercado globalizado. Por outro lado, críticos temiam a perda de controle nacional sobre um recurso estratégico e o impacto negativo sobre os trabalhadores e as comunidades dependentes da empresa.

O processo de privatização da Petrobras foi gradual e complexo. Inicialmente, foram realizadas mudanças na legislação para permitir a participação do setor privado na exploração e produção de petróleo no Brasil. Em seguida, foram realizadas ofertas públicas de ações da empresa, permitindo que investidores privados adquirissem participações na Petrobras.

A privatização da Petrobras teve impactos profundos e duradouros. Por um lado, a entrada de capital privado trouxe investimentos, tecnologia e expertise para a empresa, permitindo-lhe expandir suas operações e se tornar mais competitiva internacionalmente. Por outro lado, surgiram preocupações sobre a perda de controle estatal sobre um recurso estratégico e o impacto sobre os trabalhadores e as comunidades ligadas à empresa.

À medida que o tempo passou, o debate sobre a privatização da Petrobras continuou a evoluir. Alguns argumentam que o processo foi fundamental para modernizar a empresa e promover o desenvolvimento econômico, enquanto outros criticam as consequências sociais e ambientais e defendem um maior papel do Estado na gestão de recursos estratégicos. Seus impactos continuam a ser objeto de análises e debates, refletindo os desafios e as complexidades inerentes à busca pelo desenvolvimento econômico e social em um mundo em constante mudança.

#### **4.1 DESCENTRALIZAÇÃO NO REFINO: A PETROBRAS E A COMPETIÇÃO NO MERCADO DE REFINO**

A priori, vale mencionar, a trajetória em que levou a Petrobras abrir sua economia para a privatização de suas refinarias. Segundo Lima (2019, p. 3) em 28 de junho de 2019, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em sequência ao comunicado divulgado em 26 de abril de 2019, anunciou o início da etapa de divulgação das oportunidades (*teasers*) relacionadas à venda de ativos de refino e logística associada no país.

No universo do refino de petróleo, um dos segmentos-chave da cadeia produtiva de energia, a presença da Petrobras muitas vezes é vista como sinônimo de um monopólio. No entanto, uma análise mais minuciosa revela que a realidade é muito mais complexa e dinâmica. Nesse contexto, cabe explorar como a Petrobras opera dentro de um ambiente de competição no mercado de refino.

O refino de petróleo é uma etapa crucial na transformação do petróleo bruto em produtos finais, como gasolina, diesel, querosene e outros derivados. No Brasil, o setor de refino é composto por várias refinarias, algumas das quais são operadas pela Petrobras, mas outras são propriedade de empresas privadas e controladas por diferentes atores do mercado.

A Petrobras é proprietária e opera a maioria das refinarias no Brasil. No entanto, sua posição de destaque no mercado de refino não significa um monopólio, pois a empresa enfrenta concorrência de outras refinarias, tanto nacionais quanto estrangeiras, que operam no país. Essa competição se reflete em preços de combustíveis e na qualidade dos produtos oferecidos aos consumidores.

Assim como em outros setores do mercado de energia, o mercado de refino é regulado por agências governamentais, como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Essas agências são responsáveis por promover a competição, regular os preços e garantir que as empresas operem de acordo com as leis e regulamentos estabelecidos.

Além das refinarias operadas pela Petrobras, outras empresas nacionais e estrangeiras têm investido no setor de refino no Brasil. Parcerias entre empresas, bem como investimentos em infraestrutura de refino, têm contribuído para aumentar a capacidade de processamento de petróleo no país e diversificar o mercado de refino.

Embora seja uma das principais operadoras de refinarias no Brasil, a Petrobras não detém um monopólio no mercado de refino. A empresa enfrenta concorrência de outras refinarias e está sujeita à regulação governamental, o que a obriga a operar de forma eficiente e competitiva para atender às demandas do mercado. Na atualidade, o Brasil conta com 19 refinarias, das quais 11 estão sob o controle da Petrobras, e as demais refinarias foram privatizadas (Petrobras, s.d).

É importante reconhecer que a Petrobras não é um monopólio no mercado de refino de petróleo. Embora seja uma figura proeminente, a empresa opera dentro de um ambiente de competição, enfrentando desafios e oportunidades como qualquer outra no mercado. Essa compreensão mais precisa da dinâmica do mercado de refino é fundamental para promover políticas e práticas que incentivem a competição saudável, o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável do setor de energia.

## **4 A GUERRA ENTRE A PETROBRAS E AS REFINARIAS PRIVADAS**

Petrobras, detentora de mais de 50% das refinarias, foi acusada por um grupo de refinarias privadas, Refina Brasil, de comprometer a livre concorrência e de utilizar sua posição dominante no mercado de maneira abusiva, de acordo com essas refinarias, a Petrobras estaria vendendo petróleo a preços mais baixos para suas próprias refinarias.

Nesse viés, convém mencionar as empresas que compõe o grupo Associação Brasileira de Refino Privado (Refina Brasil), são elas; Acelen, Atem, Brasil Refino, Dax Oil, Paraná Xisto, 3R Petroleoum e SSOil Energy. Unidas pelo mesmo objetivo, sendo ele o de incentivar investimentos no mercado de óleo e gás, promovendo uma maior eficiência a partir do companheirismo entre as empresas.

Reunidas por meio da Refina Brasil, tais empresas recorreram ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), a fim de que o Cade interfira a prática de concorrência desleal da Petrobras, com o objetivo de que a Petrobras passe a vender o petróleo com os mesmos preços praticados para suas próprias refinarias.

A empresa é acusada de praticar concorrência desleal e de explorar sua posição dominante no mercado. Segundo informações divulgadas pela Refina Brasil, a Petrobras estaria favorecendo suas próprias refinarias ao vender petróleo a preços mais baixos. De acordo com o pedido de medida preventiva submetido ao Cade, a discrepância média seria de US\$ 7 por barril de petróleo. Em certas situações, os preços de venda para refinarias independentes poderiam ser até 10% mais altos em comparação com os preços praticados para as refinarias da própria Petrobras.

Afirma o presidente da Refina Brasil, Evaristo Pinheiro (2023), ao Metrôpoles:

A Petrobras é, ao mesmo tempo, produtora de petróleo e concorrente das refinarias privadas porque tem as suas próprias refinarias. Ela transfere o petróleo da parte de extração para a parte do refino a um preço e condições melhores do que ela faz para as refinarias privadas, quando vende. Isso é uma prática anticompetitiva.

Afirma Adriano Pires (2023), sócio fundador e diretor do Centro Brasileiro de Infraestrutura (CBIE):

A Petrobras, hoje, é um poder dominante na produção do petróleo brasileiro. Se uma refinaria privada, seja qual for, tiver que comprar petróleo lá fora, ela vai pagar mais caro. Esse posicionamento da Petrobras é uma prática que o Cade deveria punir. Há regras de mercado que deveriam ser sempre respeitadas. Você não pode deixar a política prevalecer sobre a racionalidade econômica. Se o Cade não se manifestar a favor do pleito da Refina Brasil, teremos uma instituição que se curvará a um desejo de um monopolista. Isso é muito ruim porque cria instabilidade regulatória. Como se vai atrair investimentos para o Brasil nesse contexto?

Diante do panorama apresentado, se faz a seguinte indagação, a Petrobras deixou mesmo de ser monopólio ao longo dos anos?

De acordo com a lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, em seu art 36, § 2º, estabelece que, presume-se posição dominante sempre que uma empresa ou grupo de empresas for capaz de alterar unilateral ou coordenadamente as condições de mercado ou quando controlar 20% (vinte por cento) ou mais do mercado relevante, podendo este percentual ser alterado pelo Cade para setores específicos da economia. Logo, a Petrobras, detém mais de 50% do mercado de refino, sendo considerada dominante no mercado.

O fato da Petrobras deter mais de 50% do mercado do refino, não há torna um monopólio, no entanto, as condutas da empresa de práticas abusivas para manter sua posição dominante, é de ser discutida no Cade.

Em decorrência das acusações feitas, afirma Petrobras (2023):

A Petrobras é uma empresa integrada que transfere o petróleo para as suas refinarias de acordo com um modelo centralizado integrado que considera milhares de variáveis para definir a alocação do petróleo. Em relação à comercialização de petróleo para terceiros, a companhia reitera que o cenário de produção de petróleo é internacional e o Brasil conta com cerca de 60 produtores nacionais. Portanto, há

disponível no mercado internacional e doméstico uma ampla diversidade de fornecedores, dentre os quais os refinadores independentes que podem adquirir petróleo sem restrições comerciais ou logísticas

A Petrobras também esclarece que a produção total dos outros produtores de petróleo nacionais é mais do que suficiente para atender a capacidade dos refinadores independentes. A empresa afirma que representa menos da metade do volume de óleo disponível para venda no país. Dessa forma, os refinadores independentes têm a possibilidade de suprir toda a sua necessidade de petróleo sem depender da produção da Petrobras. Isso demonstra a presença de um mercado internacional aberto e competitivo.

Conforme indicado por Pinheiro, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) estabeleceu que a Petrobras deve comercializar petróleo a preços competitivos para as refinarias privadas. No entanto, essa decisão ainda não foi formalmente regulamentada. Pinheiro afirmou que, se a medida for devidamente aplicada, a Petrobras terá que ajustar seus preços para que as refinarias privadas possam exportar seus produtos com rentabilidade, ao invés de terem que vender no mercado interno com prejuízo.

Esse conflito ilustra as tensões no setor de refino de petróleo no Brasil, onde a busca por uma competição justa e a transparência nas práticas de mercado são temas centrais. A resolução desse impasse dependerá de negociações e possíveis intervenções regulatórias para equilibrar os interesses das refinarias privadas e da Petrobras.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo buscou desenvolver e apresentar a temática relacionada aos impactos do mercado monopolizado, evidenciando o caso da empresa Petróleo Brasil S/A, a chamada Petrobras.

Inicialmente, o artigo discorreu sobre o monopólio e seus impactos na sociedade contemporânea. Em conclusão, foi imperativo reconhecer a importância de manter um mercado competitivo para assegurar o equilíbrio econômico e proteger os direitos dos consumidores. A Constituição Federal Brasileira, ao defender a livre iniciativa e a

concorrência justa, estabeleceu um fundamento essencial para o desenvolvimento econômico sustentável e equitativo. A tutela da livre concorrência, juntamente com a aplicação rigorosa das leis antitruste, foi crucial para evitar práticas de concorrência desleal e mitigar os efeitos nocivos dos monopólios.

Os monopólios, apesar de seus potenciais de vantagens, como a capacidade de investir em inovação, frequentemente resultaram em consequências negativas, como o aumento dos preços, a redução da qualidade dos produtos e serviços, e a ineficiência na alocação de recursos. Além disso, o poder monopolista pôde distorcer o mercado de trabalho e influenciar indevidamente a legislação e a regulamentação, perpetuando um ambiente econômico que favoreceu o domínio de poucos em detrimento do bem-estar geral.

Assim, a proteção e a promoção de um ambiente de concorrência saudável foram fundamentais não apenas para evitar os abusos de poder econômico, mas também para garantir que o mercado funcionasse de maneira a maximizar o bem-estar da sociedade como um todo. Políticas antitruste e regulamentações eficazes desempenharam um papel vital nesse processo, assegurando que a economia permanecesse dinâmica e acessível a todos os participantes, fomentando a inovação, a eficiência e a justiça no mercado.

Logo após, a pesquisa enfatizou a importância do CADE. A atuação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) foi fundamental para assegurar a livre concorrência e prevenir a formação de monopólios no mercado brasileiro. Como órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o CADE possuía a responsabilidade de monitorar, prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica, conforme definido pela Lei nº 12.529/2011. A composição do CADE, que incluía o Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, a Superintendência-Geral e o Departamento de Estudos Econômicos, permitiu uma análise aprofundada e decisões informadas em casos de fusões, aquisições e outras operações que pudessem impactar negativamente a concorrência.

Por conseguinte, o presente artigo analisou o caso da Petrobras diante de sua elevada concentração no setor de refino. O caso da Petrobras ilustrou a evolução de uma empresa estatal de monopólio para uma posição dominante em um mercado competitivo. Fundada em 1953, a Petrobras inicialmente controlava todo o mercado de petróleo e gás no Brasil, mas a Lei do Petróleo de 1997 quebrou esse monopólio, permitindo a entrada de

empresas privadas. Apesar disso, a Petrobras continuou a ser uma força dominante, especialmente no setor de refino, devido à sua vasta infraestrutura e tecnologia avançada.

A privatização parcial da Petrobras, iniciada com a venda de ativos de refino, buscou aumentar a concorrência no mercado e evitar a transição para um monopólio privado. No entanto, essa privatização levantou preocupações sobre a perda de controle estatal e os impactos sociais. O caso da Petrobras foi emblemático dos desafios enfrentados por empresas estatais em mercados globalizados, destacando a importância de equilibrar eficiência econômica e proteção dos interesses nacionais.

Em resumo, a Petrobras desempenhou um papel vital na economia brasileira, sendo um exemplo de como uma empresa estatal pôde navegar entre o monopólio e a competição em um mercado cada vez mais globalizado. A descentralização do setor de refino foi um passo importante para promover uma concorrência saudável, mas foi essencial que as políticas públicas continuassem a equilibrar a eficiência econômica com a proteção dos interesses nacionais e sociais. O caso Petrobras serviu como um estudo de caso relevante para entender os desafios e oportunidades de empresas estatais em mercados contemporâneos.

Por fim, a presente pesquisa relatou as acusações que a Petrobras vinha sofrendo pelas refinarias privadas. Em conclusão, o embate entre a Petrobras e as refinarias privadas refletiu as complexidades e desafios inerentes à competição no setor de refino de petróleo no Brasil. A Petrobras, apesar de não ser um monopólio formal, ainda detinha uma posição dominante que gerava preocupações sobre práticas anticompetitivas. As acusações feitas pelo grupo Refina Brasil, alegando que a Petrobras favorecia suas próprias refinarias ao vender petróleo a preços mais baixos, evidenciaram as tensões e a necessidade de uma regulação mais eficaz.

A intervenção do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) foi crucial para garantir que o mercado operasse de forma justa e que as refinarias privadas pudessem competir em condições equitativas. O resultado desse conflito teve implicações significativas não apenas para o setor de refino, mas também para a atratividade do Brasil como destino de investimentos no mercado de óleo e gás. O equilíbrio entre poder de mercado e concorrência saudável foi essencial para o desenvolvimento sustentável do setor e para a proteção dos interesses dos consumidores e da economia brasileira como um todo.

Sendo assim, foi essencial entender que a Petrobras não detinha um monopólio no mercado de refino de petróleo. Embora tivesse uma posição de destaque, a empresa atuava em um cenário competitivo, enfrentando desafios e aproveitando oportunidades, assim como outras empresas do setor. Compreender essa dinâmica do mercado de refino foi crucial para desenvolver políticas e práticas que fomentassem uma concorrência justa, impulsionassem o crescimento econômico e promovessem o desenvolvimento sustentável do setor de energia.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASILE, Juliano; RESENDE, Thiago. Cade reprova compra do Hospital Regional de Franca pela Unimed. **Valor**, Brasília, 03 abr. 2013.

Disponível em:

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2013/04/03/cade-reprova-compra-do-hospital-regional-de-franca-pela-unimed.ghtml>. Acesso em: 13 ago. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2024].

Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 13 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011**. Dispõe sobre o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dá outras providências.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/12529.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12529.htm). Acesso em: 22 de abril. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. **Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19478.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19478.htm). Acesso em: 08 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **ATO DE CONCENTRAÇÃO**: Cade veta aquisição do Hospital Regional de Franca pela Unimed Franca: Concentrações resultantes da operação ultrapassam 80% do mercado. [Brasília]: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 03 abr. 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/cade/pt-br/assuntos/noticias/cade-veta-aquisicao-do-hospital-regional-de-franca-pela-unimed-franca>. Acesso em: 13 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Conselho Administrativo de Defesa Econômica**: Competências. [Brasília]: Ministério da Justiça e Segurança Pública, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/cade/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/competencias>. 13 ago. 2024.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 33<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA. **Competências**. Disponível em: <https://www.gov.br/cade/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/competencias>. Acesso em: 22 jul. 2024.

CONSTANTINO, Rodrigo. **Privatize. Já**. São Paulo: Leva, 2012.  
DIAS, José Luciano de Mattos; QUAGLINO, Maria Ana; **A questão do petróleo no Brasil: uma história da PETROBRAS**. Rio de Janeiro: CPDOC: PETROBRAS, 1993.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO. Privatização: O que é, Importância e Impactos no Brasil. **FIA**, [s. l.], 03 mai. 2021. Disponível em: <https://fia.com.br/blog/privatizacao/>. Acesso em: 13 fev. 2024.

LIMA, Paulo César Ribeiro. **Nota Técnica**: Análise do processo de venda de refinarias pela Petrobras. Central Única dos Trabalhadores, 2019. Disponível em: <https://assets.cut.org.br/system/uploads/ck/AN%C3%81LISE%20DO%20PROCESSO%20DE%20VENDA%20DE%20refinarias%20pela%20petrobras.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2024.

MANKIW, N. Gregory et al. **Introdução à economia**. São Paulo: Pioneira Thomson, 2005.

MANKIW, N. Gregory. **Macroeconomia**. tradução Ana Beatriz Rodrigues. – 8. ed. – Rio de Janeiro: LTC, 2015.

MIRANDA, Maria Bernadete. O Monopólio e o Oligopólio. **Revista Virtual Direito Brasil**, v. 5, n. 2, 2011.

NUNES, Celeste Stefaisk. Petrobrás: do monopólio aos contratos de risco. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 20, n. 2, jun. 1980. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/ZTTNKDmdPRpfWgWxDm5hgCN/?lang=pt>. Acesso em: 13 ago. 2024.

OLIVEIRA, Julia Chinellato Tulimoski de. **A História do Petróleo no Estado de São Paulo antes do monopólio da Petrobras**. São Paulo, 2024.

PETROBRAS. A guerra entre refinarias privadas e a Petrobras por preço do petróleo. [Entrevista cedida a] Fábio Matos. **Metrópoles**, [S.l], 30 ago. 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/negocios/a-guerra-entre-refinarias-privadas-e-a-petrobras-por-preco-do-petroleo>. Acesso em: 22 abril. 2024.

PETROBRAS. Refino: tecnologia que cria várias soluções com uma única matéria-prima. **Petrobras**, [s.l]: [s.d]. Disponível em: <https://petrobras.com.br/quem-somos/refino#:~:text=Possuímos%20e%20operamos%2011%20refinarias,%20nosso%20parque%20de%20refino>. Acesso em: 22 jul. 2024.

PINDYCK, Robert. S.; RUBINFELD, Daniel. L. **Microeconomia**. Tradução: Eleutério Prado e Thelma Guimarães, v. 6, 2005.

PINHEIRO, Evaristo. A guerra entre refinarias privadas e a Petrobras por preço do petróleo. [Entrevista cedida a] Fábio Matos. **Metrópoles**, [S.l], 30 ago. 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/negocios/a-guerra-entre-refinarias-privadas-e-a-petrobras-por-preco-do-petroleo>. Acesso em: 22 abril. 2024.

PIRES, Adriano. A guerra entre refinarias privadas e a Petrobras por preço do petróleo. [Entrevista cedida a] Fábio Matos. **Metrópoles**, [S.l], 30 ago. 2023. Disponível em: <https://www.metropoles.com/negocios/a-guerra-entre-refinarias-privadas-e-a-petrobras-por-preco-do-petroleo>. Acesso em: 22 abril. 2024.

TEXEIRA, Tarcisio. **Direito empresarial sistematizado**: doutrina, jurisprudência e prática. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.